ESTADO DA PARAIBA

Prefeitura Municipal de Cuité

LEI Nº 245/91

Denomina Logradouro Público e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Cuité, Estado da Paraíba.

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de Rua Antonio Marques Leite, a rua Projetada Colina da Lagoa, que se localiza por traz da rua 7 de Setembro e Abrigo dos Idosos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de setembro de 1991

CICERO CANDIDO DA SILVA
Prefeito